

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

1. PLENO

1.1. Conflito de atribuições – Divergência entre Unidades Jurisdicionais – Ausência de previsão regimental. (CC nº [5034071-85.2023.4.04.0000](#) – j. 15/12/2023)

1.2. Conflito de competência – Conflito entre JEF's da mesma subseção, mas de jurisdições diversas. Competência do Pleno. (CC nº [5022248-56.2019.4.04.0000](#) – j. 25/10/2019)

1.3. Conflito de Competência – Competência judicial – Vinculação à natureza jurídica do litígio administrativo. (CC nº [5034701-44.2023.4.04.0000](#) – j. 15/12/2023)

1.4. Conflito de competência – Competência territorial – Mudança de domicílio após o ajuizamento da ação — *perpetuatio iurisdictionis*. (CC nº [5021950-59.2022.4.04.0000](#) – j. 14/10/2022)

1.5. Conflito de Competência – Competência territorial – Relativa – Súmula nº 33 do STJ – Fixação no momento da propositura da ação. (CC nº [5032437-54.2023.4.04.0000](#) – j. 15/12/2023)

1.6. Conflito de competência – Definição pela natureza da matéria do pedido principal – Objeto do recurso de natureza diversa não altera a competência. (CC nº [5036691-70.2023.4.04.0000](#) – j. 15/12/2023)

1.7. Conflito de Competência – Conexão e Continência – Lides que se distinguem, em essência, pelo polo passivo – Impossibilidade. (CC nº [5005340-16.2022.4.04.0000](#) – j. 11/03/2022)

1.8. Conflito de Competência – Correios – Empregado público – Sujeição à CLT e RGPS. (CC nº [5036704-40.2021.4.04.0000](#) – Rel. Juiz Federal Antonio Fernando Schenkel do Amaral e Silva – j. 22/10/2021)

1.9. Conflito de competência – Dano moral e/ou material não cumulados com revisão/concessão de benefício previdenciário – Matéria cível. (CC nº [5028866-12.2022.4.04.0000](#) – j. 14/10/2022)

1.10. Conflito de competência – Emissão de CTC pela União – Atividades como 1º tenente dentista junto ao Exército – Natureza administrativa. (CC nº [5035315-83.2022.4.04.0000](#) – j. 01/12/2022)

1.11. Conflito de Competência – Inadmissibilidade de descontos em benefício previdenciário – Natureza previdenciária. (CC nº [5016305-53.2022.4.04.0000](#) – j. 24/06/2022)

1.12. Conflito de Competência – Lei nº 14.151/21 – Trabalho à distância – Grávida que exerce trabalho que exige sua presença física – Remuneração – Não configura benefício previdenciário ou assistencial – Equiparação ao salário-maternidade – Impossibilidade – Aplicação subsidiária do §1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91 –

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região

Consolidação de Entendimentos Relevantes

Compensação com as contribuições incidentes sobre a folha de salário – Natureza tributária. (CC n.º [5040415-53.2021.4.04.0000](#) – j. 29/04/2022).

1.13. Conflito de competência – Restituição de contribuições previdenciárias – Natureza tributária. (CC n.º [5037281-81.2022.4.04.0000](#) – j. 01/12/2022)

1.14. Conflito de Competência – Retificação de informações no CNIS após acerto no PAF – Competência Cível. (CC n.º [5018635-57.2021.4.04.0000](#)) – j. 11/06/2025)

1.15. Conflito de competência – Revisão criminal e eventuais impugnações – Competência da TRU não previdenciária (CC n.º [5007701-06.2022.4.04.0000](#) – j. 10/03/2023)

1.16. Conflito de competência – Seguro-defeso – Competência no primeiro grau – Previdenciária para demandas ajuizadas a partir de 26/07/2024. (CC n.º [5025569-26.2024.4.04.0000](#) – j. 18/10/2024)

1.17. Conflito de Competência – Seguro-defeso – Grau recursal – Turma cível. (CC n.º [5023422-95.2022.4.04.0000](#) – j. 24/06/2022)

1.18. Exceção de impedimento – MS contra acórdão da TR – Competência da própria TR – Impugnação *sui generis* – Relator do acórdão – Impedimento do inc. II do art. 144 do CPC – Não configurado. (PUIL n.º [5051080-31.2021.4.04.0000](#) – j. 15/03/2024)

2. CÍVEL

2.1. Abatimento – Art. 6º-B da Lei n.º 10.260/01 – Inicia na fase de amortização da dívida. (PUIL n.º [5003832-72.2018.4.04.7114](#) – j. 03/12/2021)

2.2. Adicional de insalubridade em grau máximo – Exposição a agentes biológicos – Observância da ON SEGEP 4 de 14/02/2017 e Anexo XIV da NR 15. (PUIL n.º [5004817-75.2021.4.04.7101](#) – j. 21/06/2024)

2.3. Adicional de insalubridade – Pagamento em período antecedente à perícia e/ou formalização do laudo comprobatório – Impossibilidade. (PUIL n.º [5008048-88.2013.4.04.7102](#) – j. 23/10/2020)

2.4. Adicional noturno – Verba transitória e *propter laborem* – Não incorpora à remuneração do servidor público. (PUIL n.º [5000861-19.2019.4.04.7005](#) – j. 23/10/2020)

2.5. Advogado Público inativo – Honorários de sucumbência – Lei n.º 13.327/16, art. 31 – Cota-parte decrescente – Constitucionalidade. (PUIL n.º [5023525-93.2018.4.04.7000](#) – j. 23/10/2020)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

- 2.6.** Ajuda de custo – Remoção a pedido de membro do MP – Indevida. (PUIL n.º [5047422-63.2012.4.04.7000](#) – j. 18/08/2023)
- 2.7.** Alienação fiduciária – Despesas condominiais – Responsabilidade – Devedor fiduciante, enquanto na posse direta do imóvel – Credor fiduciário, após a imissão na posse, inclusive de débitos condominiais anteriores. (PUIL n.º [5009442-76.2017.4.04.7204](#) – j. 03/12/2021)
- 2.8.** Atividades correspondentes à ortodontia – Não enquadramento como atividades hospitalares para fins fiscais. (PUIL n.º [5013739-89.2018.4.04.7205](#) – j. 15/05/2020)
- 2.9.** Auxílio assistência à saúde – Portaria Normativa regulamentadora do art. 230 da Lei n.º 8.112/90 – Exigência de que o servidor e seus dependentes estejam vinculados ao mesmo plano de saúde – Ilegalidade – Ausência. (PUIL n.º [5027307-90.2018.4.04.7200](#) – j. 11/06/2021)
- 2.10.** Auxílio emergencial – Cota dupla – Pensão alimentícia para integrante da prole – Desconfiguração da condição de provedora – Duplicidade não devida. (PUIL n.º [5053868-04.2020.4.04.7000](#) – j. 11/03/2022)
- 2.11.** Auxílio emergencial – Critérios de renda *per capita* e renda familiar – Observância cumulativa pelo requerente. (PUIL n.º [5014171-70.2020.4.04.7001](#) – j. 27/08/2021)
- 2.12.** Auxílio emergencial – Cumprimento dos requisitos – Direito às parcelas nas quais atendidos os requisitos, salvo meses nos quais manteve vínculo empregatício. (PUIL n.º [5004992-66.20121.4.04.7005](#) – j. 19/08/2022)
- 2.13.** Auxílio emergencial – Estagiário vinculado ao serviço público – Equiparação a agente público – Vedação do § 5º do art. 2º da Lei n.º 13.982/2020. (PUIL n.º [5000039-74.2021.4.04.7000](#) – j. 14/10/2022)
- 2.14.** Auxílio emergencial – Família monoparental – Provedor homem – Cota dupla – Lei n.º 14.171/2021 – Aplicação retroativa – Vedado. (PUIL n.º [5047998-75.2020.4.04.7000](#) – j. 24/06/2022)
- 2.15.** Auxílio emergencial – Percepção por outro membro da mesma família não impede a concessão – Lei n.º 13.982/20 limita permite o recebimento do auxílio a 2 (dois). (PUIL n.º [5013683-03.2020.4.04.7200](#) – j. 11/03/2022)
- 2.16.** Auxílio-moradia – Valor correspondente à despesa comprovada – Limitação – 25% do cargo em comissão, função comissionada ou cargo de Ministro do Estado. (PUIL n.º [5006817-15.2021.4.04.7209](#) – j. 06/10/2023)
- 2.17.** Auxílio pré-escolar – Termo inicial – Data do requerimento administrativo. (PUIL n.º [5004991-16.2019.4.04.7114](#) – j. 23/10/2020)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

- 2.18.** BACEN – Responsabilidade pela comunicação da inclusão do nome do consumidor no SCR. (PUIL n.º [5002819-90.2018.4.04.7129](#) – Rel. Juiz Federal Antonio Fernando Schenkel do Amaral e Silva – j. 22/10/2021)
- 2.19.** BEPATA – Vantagem pecuniária permanente – Integra a base de cálculo da gratificação natalina. (PUIL n.º [5057007-81.2022.4.04.7100](#) – j. 06/06/2025)
- 2.20.** CEF – Instituição financeira – Operações e compras mediante uso de cartão e senha pessoal do titular – Responsabilidade apenas sobre àquelas realizadas após a comunicação para o bloqueio do cartão. (PUIL n.º [5028408-31.2019.4.04.7200](#) – j. 10/03/2023)
- 2.21.** CEF – Mora na entrega de edificações das quais tenha ingerência – Responsabilidade solidária nos lucros cessantes. (PUIL n.º [5020971-88.2018.4.04.7000](#) – j. 19/03/2021)
- 2.22.** Chefe de Cartório Eleitoral – Alteração da FC1 para FC6 pela Lei n.º 13.150/2015 – Eficácia condicionada à previsão orçamentária – LOA de 2016. (PUIL n.º [5002865-74.2020.4.04.7011](#) – j. 16/06/2023)
- 2.23.** Comercialização, pela pessoa jurídica, de produto obtido pela atividade de pessoa física – Cisão indevida das suas atividades – Planejamento fiscal abusivo. (PUIL n.º [5000072-27.2018.4.04.7208](#) – j. 15/05/2020)
- 2.24.** Compensação de débito do contribuinte com montante referente à restituição do imposto de renda – Verba de natureza alimentar – Impenhorável – Compensação vedada. (PUIL n.º [5006445-32.2022.4.04.7112](#) – j. 15/12/2023)
- 2.25.** Compensação financeira – Lei n.º 14.128/21 – Ausência de regulamentação – Desnecessidade. (PUIL n.º [5003270-38.2023.4.04.7001](#) – j. 23/08/2024). Obs.: esse entendimento restou consolidado pela TNU, no seu Tema n.º 362 (transitado em 11/12/2024): “A Lei 14.128/2021 possui caráter autoaplicável, prescindindo de regulamentação para assegurar o pagamento da compensação financeira no âmbito judicial, mediante requisição de pagamento.”.
- 2.26.** Compensação pelo Fisco não equivale à confissão de dívida – Não interrupção da prescrição para cobrança do remanescente do débito. (PUIL n.º [5025209-19.2019.4.04.7000](#) – Rel. Juiz Federal Antonio Fernando Schenkel do Amaral e Silva – j. 22/10/2021)
- 2.27.** Concurso público federal – Candidatos doadores de medula óssea – Isenção da taxa de inscrição. (PUIL n.º [5024224-11.2023.4.04.7000](#) – j. 23/08/2024)
- 2.28.** Concurso público organizado por pessoa jurídica de direito privado – Cancelamento por indícios de fraude – Responsabilidade subsidiária do Estado. (PUIL n.º [5004153-53.2012.4.04.7103](#) – j. 19/03/2021)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

- 2.29.** Conselho – Contratação de profissional técnico – Exigência (i)legítima – Ressarcimento – Responsabilidade – Ausência. (PUIL n.º [5000106-92.2019.4.04.7005](#) – j. 26/06/2020)
- 2.30.** Conselho de categoria profissional – Anuidade - Fato gerador – Inscrição no conselho – Presunção *iuris tantum* do efetivo exercício profissional. (PUIL n.º [5040147-39-2021.4.04.7100](#) – j. 28/04/2023)
- 2.31.** Conselho de Fiscalização Profissional – Anuidade – Fato gerador – Inscrição da pessoa jurídica. (PUIL n.º [5002619-77.2022.4.04.7118](#) – j. 21/06/2024)
- 2.32.** Conselho Regional de Contabilidade – Anuidade – Fixação nos termos da Lei n.º 6.994/82. (PUIL n.º [5024504-02.2011.4.04.7000](#) – j. 27/04/2018)
- 2.33.** Contribuição previdenciária – Incide sobre o adicional de insalubridade. (PUIL n.º [5000025-95.2020.4.04.7139](#) – Rel. Juiz Federal Antonio Fernando Schenkel do Amaral e Silva – j. 22/10/2021)
- 2.34.** Contribuinte individual. Contribuições recolhidas durante gozo do auxílio-doença. Repetição. (PUIL n.º [5004564-92.2018.4.04.7101](#) – j. 11/12/2020)
- 2.35.** Cumprimento de sentença – Prazo do art. 17 da Lei n.º 10.259/01 – Aplicação limitada à Fazenda Pública. (PUIL n.º [5023993-68.2020.4.04.7200](#) – Rel. Juiz Federal Gerson Luiz Rocha – j. 22/10/2021)
- 2.36.** Cumulação indevida de proventos – Tríplice remuneração – Inconstitucionalidade flagrante – Prazo decadencial e Teoria do Fato Consumado – Inaplicáveis. (PUIL n.º [5034499-87.2021.4.04.7000](#) – j. 21/06/2024)
- 2.37.** Dano moral – Imóvel adquirido para moradia – Impossibilidade de pleno usufruto – *In re ipsa*. (PUIL n.º [5001481-17.2018.4.04.7215](#) – j. 26/06/2020)
- 2.38.** Dano moral *in re ipsa* – Devolução indevida de cheque – Configurado. (PUIL n.º [5007967-91.2017.4.04.7202](#) – j. 15/05/2020)
- 2.39.** Dano moral – Inscrição indevida em dívida ativa e correspondente ajuizamento da execução fiscal – *In re ipsa*. (PUIL n.º [5005485-41.2020.4.04.7114](#) – j. 10/03/2023)
- 2.40.** Dano moral – Vícios construtivos que não obstam a habitabilidade – Não se presume (*in re ipsa*) – Necessária prova do abalo extrapatrimonial. (PUIL n.º [5004481.64.2018.4.04.7202](#) – j. 10/03/2023)
- 2.41.** Decisão que exclui o ente federal da demanda – Caráter terminativo – Impugnação por recurso nominado. (PUIL n.º [5037396-64.2016.4.04.7000](#) – j. 25/10/2019)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

- 2.42.** Declaração de inexistência de relação jurídica tributária – Desconstituição de relações pretéritas e prevenção de operações futuras – Demonstração de situação continuadas/repetitivas – Possibilidade. (PUIL n.º [5006296-86.2019.4.04.7000](#) – j. 27/08/2021)
- 2.43.** Demanda com reflexos sobre a FUNCEF – Legitimidade passiva da CEF. (PUIL n.º [5047431-74.2016.4.04.7100](#) – j. 31/05/2019)
- 2.44.** Desacato – Liberdade de expressão – Não afronta. (PUIL n.º [5001867.86-2013.4.04.7000](#) – j. 27/04/2018)
- 2.45.** Diferenças da gratificação de desempenho – Observância da proporcionalidade da aposentadoria. (PUIL n.º [5055025-46.2019.4.04.7000](#) – j. 27/08/2021)
- 2.46.** ECT – Taxa de Despacho Postal – Devida mesmo quando ausente tributação quando da internalização da mercadoria no País. (PUIL n.º [5013495-87.2018.4.04.7003](#) – j. 10/03/2023)
- 2.47.** Empregada gestante – Grupo de risco da COVID-19 – Lei n.º 14.151/2021 – Valores pagos durante o afastamento – Equiparação ao salário-maternidade – Compensação do §1º do art. 72 da Lei n.º 8.213/91 (PUIL n.º [5020791-37.2021.4.04.7107](#) – j. 18/08/2023). **Obs.: entendimento reformado pelo Tema n.º 335 da TNU.**
- 2.48.** Especialidade – Atividade de médico – Desempenho no âmbito do serviço militar – Inaplicabilidade da Lei n.º 8.213/91 – Sujeição às normas específicas das Forças Armadas. (PUIL n.º [5014279-21.2019.4.04.7200](#) – j. 11/06/2021)
- 2.49.** Férias – Servidor público federal – Fruição de mais de um período no mesmo ano civil – Possibilidade. (PUIL n.º [5011488-96.2016.4.04.7002](#) – j. 29/06/2018)
- 2.50.** FGTS – Remuneração das contas vinculadas – Tema n.º 731 do STJ – Suspensão do processo somente após a citação e transcurso do prazo de defesa. (PUIL n.º [5061833-87.2021.4.04.7100](#) – j. 24/06/2022)
- 2.51.** FIES – Abatimento de 1% - Início na data do requerimento administrativo de abatimento. (PUIL n.º [5006068-31.2017.4.04.7114](#) – j. 19/03/2021)
- 2.52.** FIES – Abatimento de 1% do saldo devedor previsto no art. 6º-B da Lei n.º 10.260/01 – Abarca o período de março/2020 a 22/05/2022. (PUIL n.º [5054138-57.2022.4.04.7000](#) – j. 17/10/2025)
- 2.53.** FIES – Iminência da conclusão do curso superior – Prorrogação por no máximo 1 ano. (PUIL n.º [5006436-81.2019.4.04.7110](#) – j. 19/03/2021)
- 2.54.** FIES – Taxa de juros real igual a zero – Lei n.º 13.530/2017 – Eficácia a partir do primeiro semestre de 2018 – Aplicação retroativa – Ausência de previsão legal. (PUIL n.º [5002489-35.2022.4.04.7006](#) – j. 21/06/2024)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

2.55. FUNRURAL – Produtor rural não empregador rural nem segurado especial – Não contribui – Sujeição exclusiva ao regime do art. 21 da Lei n.º 8.212/91. (PUIL n.º [5001006-12.2014.4.04.7212](#) – j. 25/08/2017)

2.56. GDAPMP – Pontuação mínima de 70 pontos ao servidor ativo – Extensão aos inativos e pensionistas com direito a paridade. (PUIL n.º [5014926-20.2022.4.04.7003](#) – j. 14/03/2025)

2.57. Gratificação de desempenho – Aposentado com proventos proporcionais – Mesmo percentual do titular de aposentadoria integral até o ato administrativo que determinou o pagamento de forma proporcional. (PUIL n.º [5053323-65.2019.4.04.7000](#) – j. 11/12/2020)

2.58. Gratificação natalina – Aluno do NPOR promovido à Aspirante a Oficial – Base de cálculo – Soldo correspondente ao posto. (PUIL n.º [5009416-25.2024.4.04.7110](#) – j. 17/10/2025)

2.59. Imposto de Importação – Remessa Expressa Internacional pela ECT ou empresa privada – Valor até US\$ 100 – Isenção do DL n.º 1.804/80 – Aplicação. (PUIL n.º [5040681-26.2020.4.04.7000](#) – j. 15/03/2024)

2.60. Imposto de Renda – Ajuda de aluguel – Pagamento em valor fixo ou percentual calculado sobre a remuneração – Incidência. (PUIL n.º [5047212-65.2019.4.04.7000](#) – j. 19/03/2021)

2.61. Imposto de Renda – Auxílio à movimentação – Despesas com relocação em outro município por interesse do empregador – Caráter eventual – Equiparação à ajuda de custo – Natureza indenizatória. (PUIL n.º [5003051-76.2024.4.04.7102](#) – j. 14/03/2025)

2.62. Imposto de Renda – Auxílio-alimentação pago em pecúnia – Natureza indenizatória – Não incidência. (PUIL n.º [5012562-52.2016.4.04.7208](#) – j. 16/06/2023)

2.63. Imposto de Renda – Cardiopatia grave – Contemporaneidade dos sintomas – Desnecessidade – Isenção devida. (PUIL n.º [5014903-92.2018.4.04.7107](#) – j. 04/09/2020)

2.64. Imposto de renda – Cardiopatia grave – Isenção – Conceito da Sociedade Brasileira de Cardiologia – Não absoluto – Análise por outros elementos de prova. (PUIL n.º [5000110-25.2021.4.04.7114](#) – j. 10/03/2023)

2.65. Imposto de Renda – Cessão de crédito do precatório – Ausência de ganho de capital – Não incidência. (PUIL n.º [5034064-75.2019.4.04.7100](#) – j. 19/03/2021)

2.66. Imposto de renda – Despesas com advogado – Dedução do montante dos rendimentos tributáveis recebidos – Lei n.º 13.149/2015. (PUIL n.º [5034577-63.2021.4.04.7200](#) – j. 17/10/2025)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

- 2.67.** Imposto de Renda – Despesas com casa de repouso para idosos – Dedutibilidade. (PUIL n.º [5005972-66.2019.4.04.7107](#) – j. 30/04/2021)
- 2.68.** Imposto de Renda – Doença grave – Benefício de previdência complementar – Isenção devida. (PUIL n.º 5013585-07.2018.4.04.7000 – j. 15/05/2020)
- 2.69.** Imposto de renda – Gratificação de farmácia/Auxílio-farmácia – Pagamento mensal – Valor fixo ou percentual sobre a remuneração – Natureza remuneratória – Incidência. (PUIL n.º [5065038-32.2018.4.04.7100](#) – j. 13/12/2019)
- 2.70.** Imposto de Renda – Gratificação/Auxílio farmácia – Pagamento mensal e em valor fixo – Natureza remuneratória – Incidência. (PUIL n.º [5021474-76.2018.4.04.7108](#) – j. 25/10/2019)
- 2.71.** Imposto de Renda – HIV assintomático – Direito à isenção. (PUIL n.º [5004141-72.2018.4.04.7121](#) – j. 19/03/2021)
- 2.72.** Imposto de Renda – Hora Repouso Alimentação (HRA) – Natureza remuneratória. (PUIL n.º [5004587-97.2021.4.04.7112](#) – j. 19/08/2022)
- 2.73.** Imposto de Renda – Isenção – Lei n.º 7.713/88, art. 6º, inc. XIV – Moléstia profissional – Interpretação literal – Não abrange doença do trabalho. (PUIL n.º [5019329-95.2023.4.04.7100](#) – j. 18/10/2024)
- 2.74.** Imposto de Renda – Neoplasia maligna – Contemporaneidade dos sintomas – Desnecessidade – Isenção devida. (PUIL n.º [5011167-87.2018.4.04.7100](#) – j. 15/05/2020)
- 2.75.** Imposto de Renda – Pagamentos a título de multa do art. 467 da CLT – Natureza indenizatória – Não incidência. (PUIL n.º [5057608-96.2022.4.04.7000](#) – j. 15/03/2024)
- 2.76.** Imposto de Renda – Retenção em malha fina – Repetição do indébito – Prazo inicia com a notificação da decisão administrativa que conclui o lançamento tributário. (PUIL n.º [5001778-60.2018.4.04.7009](#) – j. 19/08/2022)
- 2.77.** Imposto de Renda e CSLL – Redução da base de cálculo – Prestação de serviços hospitalares – Realização no interior do estabelecimento hospitalar – Desnecessidade, salvo consultas médicas e atividades de cunho administrativo. (PUIL n.º [5003220-75.2020.4.04.7111](#) – j. 03/12/2021)
- 2.78.** Imposto de Renda e CSLL – Ortodontia – Não enquadramento como serviço hospitalar. (PUIL n.º [5023597-37.2019.4.04.7100](#) – j. 29/04/2022)
- 2.79.** Imposto de Renda, CSLL, COFINS e PIS/PASEF – Contrato de representação comercial – Rescisão, sem justa causa – Verba indenizatória – Não incidência. (PUIL n.º [5006044-09.2017.4.04.7209](#) – j. 15/05/2020)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

- 2.80.** Imposto de Renda e CSLL – Rescisão de contrato de representação comercial que não por motivo justo – Verba indenizatória – Isenção. (PUIL n.º [5011166-13.2020.4.04.7107](#) – j. 10/03/2023)
- 2.81.** Indenização de localidade estratégica – Lei n.º 12.855/13 – Período de férias – Paralelismo com período de atividade – Pagamento apenas nos dias úteis. (PUIL n.º [5002068-48.2018.4.04.7212](#) – j. 23/10/2020)
- 2.82.** IPI – Isenção – Aquisição de veículo automotor – Pessoa com deficiência – Exigência de anotação restritiva na CNH – Ilegalidade – Suficiência do laudo de avaliação. (PUIL n.º [5015549-68.2019.4.04.7107](#) – j. 11/03/2022)
- 2.83.** IRPJ e CSLL – Alíquota reduzida – Prestação de serviços hospitalares – Sociedade empresária sob o ponto de vista formal e material. (PUIL n.º [5001752-72.2021.4.04.7004](#) – j. 15/03/2024)
- 2.84.** Juros e multa – Contribuições previdenciárias recolhidas em atraso – Período anterior à MP n.º 1.523/96. Ilegitimidade Passiva do INSS. (PUIL n.º [5009139-34.2018.4.04.7202](#) – 15/05/2020)
- 2.85.** Licença para capacitação – Vedado abatimento do recesso letivo, salvo se coincidir com as férias marcadas. (PUIL n.º [5004187-18.2014.4.04.7213](#) – j. 20/10/2017)
- 2.86.** Militar não incorporado – Serviço militar obrigatório inferior a 12 meses prestado antes da entrada em vigor da Lei n.º 13.954/2019 – Faz jus à indenização das férias proporcionais. (PUIL n.º [5015767-91.2022.4.04.7107](#) – j. 15/12/2023)
- 2.87.** Multa – Lei n.º 8.212/91, art. 32-A, inc. II – Confisco – Não configura. (PUIL n.º [5014206-75.2021.4.04.7201](#) – j. 01/12/2022)
- 2.88.** Polícia Federal – Curso de Formação – Auxílio financeiro – Vigência do DL n.º 2179/84 - Percentual de 80%. (PUIL n.º [5008079-11.2013.4.04.7005](#) – j. 26/06/2020)
- 2.89.** Prescrição – Ação de repetição do indébito – Pedido de compensação ou restituição do indébito – Não interrompe – Ajuizamento anterior à decisão administrativa definitiva – Não incide prescrição. (PUIL n.º [5000395-53.2018.4.04.7104](#) – j. 26/06/2020)
- 2.90.** Prescrição – Falha na prestação de serviço bancário em relação contratual – Prazo decenal. (PUIL n.º [5002721-41-2018.4.04.7118](#) – j. 19/03/2021)
- 2.91.** Prescrição – Imposto de Renda – Repetição do indébito – *Dies a quo* – Definitividade do lançamento suplementar. (PUIL n.º [5000365-12.2018.4.04.7009](#) – Rel. Juiz Federal Antonio Fernando Schenkel do Amaral e Silva – j. 22/10/2021)
- 2.92.** Prescrição – Militares das Forças Armadas – Conversão em pecúnia de licença especial – Portaria Normativa n.º 31/GM-MD – Não configura renúncia tácita da União

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

– Cômputo da prescrição quinquenal a partir da transferência para reserva. (PUIL n.º [5003952-62.2020.4.04.7206](#) – j. 01/12/2022)

2.93. Prescrição – Sindicato – Substituto processual – Interrupção do prazo prescricional – Extensão dos efeitos a toda categoria. (PUIL n.º [5061181-16.2020.4.04.7000](#) – j. 19/08/2022)

2.94. Prescrição – Ressarcimento de mensalidade – Convênio com universidade pública – 5 anos – Dec. n.º 20.910/32. (PUIL n.º [5004826-10.2016.4.04.7005](#) – j. 29/03/2019)

2.95. Remoção a pedido – Cessação do motivo fundado no art. 36, III, *b* da Lei n.º 8.112/90 – Retorno do servidor à lotação de origem. (PUIL n.º [5009597-31.2021.4.04.7110](#) – j. 23/08/2024)

2.96. Remoção entre Universidades Federais – Professor Universitário Federal – Quadro único – Possibilidade. (PUIL n.º [5004107-14.2019.4.04.7105](#) – j. 11/03/2022)

2.97. Repetição em dobro – CDC, art. 42 – Descontos indevidos em benefício previdenciário após 30/03/2021 – Conduta contrária à boa-fé objetiva. (PUIL n.º [5011464-14.2020.4.04.7201](#) – j. 25/04/2025)

2.98. RFFSA – Complementação de pensão de ex-ferroviários para equiparação com a remuneração do cargo correspondente ao dos servidores ativos – Óbito posterior à EC n.º 103/2019 – Efeitos apenas sobre o benefício concedido pela Lei n.º 8.213/91 (devida pelo INSS), e não sobre a pensão estabelecida pela Lei n.º 8.186/91 (devida pela União) – Exceção prevista na parte final do §15 do art. 37 da CF/88. (PUIL n.º [5041842-03.2022.4.04.7000](#) – j. 14/03/2025)

2.99. RFFSA – Migração de seu empregado para concessionária de serviço público – Perda da condição de “ferroviário”, necessária à complementação de aposentadoria prevista na Lei n.º 8.186/91. (PUIL n.º [5006483-26.2017.4.04.7207](#) – j. 13/12/2019)

2.100. Salário-educação – Demanda sobre a (in)exigibilidade da contribuição – Polo passivo – União – Legitimidade exclusiva – FNDE – Parte ilegítima. (PUIL n.º [5010286-95.2018.4.04.7202](#) – j. 26/06/2020)

2.101. Saúde – Demandas prestacionais – Entes da federação – Competência comum – Responsabilidade solidária – Tema n.º 793 do STF. (PUIL n.º [5004000-81.2016.4.04.7005](#) – j. 11/12/2020)

2.102. Saúde – Ressarcimento de despesas médicas particulares – Requisitos cumulativos. (PUIL n.º [5014857-27.2018.4.04.7003](#) – j. 30/04/2021)

2.103. Seguro-desemprego – Concomitância com auxílio-emergencial – Vedado. (PUIL n.º [5000395-20.2022.4.04.7005](#) – Rel. Juiz Federal Rodrigo de Souza Cruz – j. 21/06/2024)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

2.104. Seguro-defeso – Pescador artesanal – Prova da atividade pesqueira – Registro atualizado no RGP ou apresentação de PRGP – Tema n.º 303 (PUIL n.º [5016386-38.2019.4.04.7200](#) – Rel. Juiz Federal Gerson Luiz Rocha – j. 13/03/2023)

2.105. Seguro-desemprego – Saques indevidos – Dano moral *in re ipsa*. (PUIL n.º [5000184-43.2016.4.04.7215](#) – j. 29/06/2018)

2.106. Servidor estatutário – Demora injustificada na expedição de CTC – Dano material – Valor mensal do benefício a que faria jus – Incabível. (PUIL n.º [5005221-95.2022.4.04.7100](#) – j. 06/06/2025)

2.107. Servidor público – Contribuição previdenciária – Verba não incorporável aos proventos de aposentadoria – Não incidência. (PUIL n.º [5011642-19.2013.4.04.7003](#) – j. 13/12/2019)

2.108. Servidor público – Conversão de tempo especial em comum – Aposentadoria por tempo de contribuição – Possibilidade – Tema 942 do STF. (PUIL n.º [5001610-09.2014.4.04.7200](#) – j. 11/12/2020)

2.109. Servidor público exonerado – Filiação automática ao RGPS – Não assegurado – Necessidade de ato que importe (re)filiação ao novo regime. (PUIL n.º [5002147-19.2021.4.04.7213](#) – j. 16/06/2023)

2.110. Servidor público – Trabalho noturno habitual – Reflexos na remuneração. (PUIL n.º [5052946-95.2013.4.04.7100](#) – j. 01/12/2017)

2.111. Servidor público estatutário – Migração para Regime Geral – Especialidade de período vinculado ao extinto regime próprio – Legitimidade passiva do INSS. (PUIL n.º [5000767-55.2017.4.04.7130](#) – j. 31/05/2019)

2.112. Servidor público federal – Tempo em disponibilidade – Contagem para licença-prêmio. (PUIL n.º [5024345-69.2019.4.04.7100](#) – j. 27/08/2021)

2.113. Servidores públicos – Não encaminhamento de projeto de lei de revisão anual dos vencimentos – Direito à indenização – Ausência – Exposição fundamentada das razões da não proposição – Dever do Poder Executivo. (PUIL n.º [5051277-70.2014.4.04.7100](#) – j. 19/03/2021)

2.114. SFH – Venda casada – Necessidade de prova da negativa de contratação de outra seguradora. (PUIL n.º [5008425-13.2019.4.04.7114](#) – Rel. Juiz Federal Antonio Fernando Schenkel do Amaral e Silva – j. 22/10/2021)

2.115. Subsídio mensal do Procurador-Geral da República – Majoração – Lei n.º 13.753/18 – Efeitos financeiros a partir de janeiro de 2019. (PUIL n.º [5000308-32.2020.4.04.7103](#) – j. 11/06/2021)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

2.116. Venda de medicamentos veterinários e comercialização de animais vivos – Pessoa Jurídica – Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – Desnecessidade. (PUIL n.º [5008173.92.2014.4.04.7111](#) – j. 28/09/2018)

3. PREVIDENCIÁRIO

3.1. Aposentadoria da pessoa com deficiência – LC n.º 142/2013 – Portador de visão monocular (cegueira de um olho) – Deficiência presumida. (PUIL n.º [5006814-68.2018.4.04.7111](#) – j. 23/10/2020)

3.2. Aposentadoria por idade – Portador de deficiência – Requisitos concomitantes – 15 anos atividade laborativa e deficiência. (PUIL n.º [5000382-66.2019.4.04.7121](#) – j. 11/06/2021)

3.3. Aposentadoria por idade híbrida – Cômputo de tempo rural sem recolhimento de contribuição, seja anterior ou posterior à Lei n.º 8.213/91 - Majoração do coeficiente de cálculo do salário de benefício – Vedado. (PUIL n.º [5006270-17.2021.4.04.7001](#) – j. 06/10/2023)

3.4. Aposentadoria por idade híbrida – Períodos de contribuição sob outras categorias (§3º do art. 48 da LBPS) – Dispensabilidade de um número mínimo de contribuições. (PUIL n.º [5004974-73.2020.4.04.7007](#) – j. 15/03/2024)

3.5. Aposentadoria por idade rural – Cômputo de tempo rural remoto – Possibilidade - Tema n.º 301 da TNU. (PUIL n.º [5000226-24.2019.4.04.7139](#) – j. 28/04/2023)

3.6. Aposentadoria por Idade Rural – Natureza do vínculo empregatício – Parâmetro – Atividade exercida. (PUIL n.º [5049570-57.2020.4.04.7100](#) – j. 11/03/2022)

3.7. Aposentadoria por invalidez – Acidentária e não acidentária – Discriminação nos critérios de cálculo do benefício – Inconstitucionalidade. (PUIL n.º [5003241-81.2021.4.04.7122](#) – j. 11/03/2022)

3.8. Auxílio-acidente – Contribuinte individual – Não tem direito, mesmo que ainda em no período de graça da relação empregatícia anterior. (PUIL n.º [5002615-35.2020.4.04.7207](#) – j. 29/04/2022)

3.9. Aposentadoria por invalidez – Concessão prévia até a conclusão do processo de reabilitação – Impossibilidade – Tema n.º 177 da TNU. (PUIL n.º [5002269-94.2019.4.04.7215](#) – j. 28/04/2023)

3.10. Aposentadoria por invalidez – Decadência – Reanálise da preexistência da incapacidade – Revisão do ato de concessão de benefício – Prazo decenal – Art. 103-A da Lei n. 8.213/91. (PUIL n.º [5000393-07.2019.4.04.7118](#) – j. 11/03/2022)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

- 3.11.** Aposentadoria por invalidez – Nova incapacidade laboral durante o recebimento da mensalidade de recuperação – Restabelecimento do benefício – Impossibilidade. (PUIL n.º [5013351-92.2018.4.04.7204](#) – j. 23/10/2020)
- 3.12.** Aposentadoria por invalidez – Recuperação da capacidade – Necessidade de intervenção cirúrgica – Concessão não automática – Tema 272 da TNU. (PUIL n.º [5002611-38.2020.4.04.7129](#) – j. 29/04/2022)
- 3.13.** Aposentadoria por invalidez – Recuperação capacidade laboral ou conclusão do programa de reabilitação profissional – Cessação. (PUIL n.º [5002269-94.2019.4.04.7215](#) – j. 30/04/2021)
- 3.14.** Aposentadoria por invalidez não acidentária – RMI – 100% mesmo após a EC n.º 103/2019. (PUIL n.º [5019205-93.2020.4.04.7108](#) – j. 11/03/2022)
- 3.15.** Atividade especial – Conversão de tempo especial em comum – Possibilidade até a EC n.º 103/2019. (PUIL n.º [5002680-62.2022.4.04.7206](#) – j. 14/03/2025)
- 3.16.** Aposentadoria por tempo de contribuição – Período rural indenizado após a EC 103/2019 – Efeitos financeiros fixados na data do efetivo pagamento, mas concessão com base em legislação anterior à referida EC – Possibilidade. (PUIL n.º [5006590-91.2022.4.04.7111](#) – j. 23/08/2024)
- 3.17.** Atividade rural – Início de prova material – Documentos em nome de terceiro, integrante do núcleo familiar – Sogro – Possibilidade. (PUIL n.º [5000658-58.2018.4.04.7210](#) – j. 11/12/2020)
- 3.18.** Atividade urbana – Declaração de ex-empregador – Contemporaneidade à época dos fatos – Início de prova material. (PUIL n.º [5018658-54.2018.4.04.7001](#) – j. 11/12/2020)
- 3.19.** Atividades concomitantes – Vinculadas a regimes jurídicos diversos (RGPS e RPPS) – Soma dos salários de contribuição que não tenham sido utilizados para jubilação no regime próprio – Possibilidade – Tema n.º 1.070 do STJ. (PUIL n.º [5022011-67.2021.4.04.7108](#) – j. 06/06/2025)
- 3.20.** Atividades concomitantes/simultâneas – Vinculação ao mesmo regime jurídico (RGPS ou RPPS) – Cômputo como tempo de contribuição único. (PUIL n.º [5012056-49.2020.4.04.7107](#) – j. 10/03/2023)
- 3.21.** Auxílio-acidente – Acidente de qualquer natureza anterior à Lei n.º 9.032/1995 – Não faz jus. (PUIL n.º [5006616-88.2023.4.04.7003](#) – j. 23/08/2024)
- 3.22.** Auxílio-acidente – Indicação de intervenção cirúrgica – Lesão não consolidada – Concessão não automática. (PUIL n.º [5005892-56.2020.4.04.7208](#) – j. 01/12/2022)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

3.23. Auxílio-acidente – Precedido de auxílio-doença – Termo inicial – Cessaç o do auxílio-doença – Tema n.º 862 do STJ. (PUIL n.º [5002533-32.2019.4.04.7209/SC](#) – j. 29/04/2022)

3.24. Auxílio-doença – DCB – aus ncia de progn stico de melhora no laudo judicial – necessidade de fixa  o (120 ou mais) – TNU Tema n.º 164. (PUIL n.º [5008397-12.2018.4.04.7201](#) – j. 15/05/2021)

3.25. Auxílio-doença – Incapacidade laborativa atividade habitual – Vincula  o estrita   fun  o efetivamente realizada – Dificuldades no trajeto e/ou na locomo  o at  o local de trabalho – N o abrangidas. (PUIL n.º [5016499-89.2019.4.04.7200](#) – j. 19/03/2021)

3.26. Auxílio-doença parental – Aus ncia de previs o da Lei n.º 8.213/91 – Analogia ou interpreta  o extensiva com a Lei n.º 8.112/91 – Impossibilidade. (PUIL n.º [5010301-39.2019.4.04.7005](#) – j. 11/12/2020)

3.27. Auxílio-reclus o – Baixa renda – Crit rio objetivo – Flexibiliza  o – Vulnerabilidade social dos dependentes – Impossibilidade – Supera  o irris ria do limite legal – Possibilidade. (PUIL n.º [5012984.47-2013.4.04.7009](#) – j. 25/08/2017)

3.28. Auxílio-reclus o – Desemprego    poca da pris o – Requisito da baixa renda preenchido. (PUIL n.º [5000086-53.2018.4.04.7000](#) – j. 25/10/2019)

3.29. Auxílio-reclus o – Flexibiliza  o do conceito de “baixa-renda” – Tema n.º 169 da TNU – Aplicabilidade mesmo ap s a Lei n.º 13.846/2019. (PUIL n.º [5068294-16.2023.4.04.7000](#) – j. 25/04/2025)

3.30. Auxílio-reclus o – Fuga – Cessa  o – Recaptura – Nova concess o segundo a lei vigente na data da nova pris o. (PUIL n.º [5000624-63.2021.4.04.7188](#) – j. 28/04/2023)

3.31. Auxílio-reclus o – Gozo de auxílio-doença quando da pris o – Concess o do benef cio aos dependentes ap s cessada a incapacidade. (PUIL n.º [5022165-85.2021.4.04.7108](#) – j. 18/08/2023)

3.32. Auxílio-reclus o – Pris o domiciliar humanit ria face ao Covid19 – N o descaracteriza  o do regime fechado – Direito ao benef cio. (PUIL n.º [5009171-58.2021.4.04.7000](#) – j. 15/12/2023)

3.33. Auxílio-reclus o – Pris o domiciliar – Possibilidade, desde que a passagem para o semiaberto tenha ocorrido antes da MP n.º 871/19. (PUIL n.º [5053022-41.2021.4.04.7100](#) – j. 01/12/2022)

3.34. Auxílio-reclus o – Qualidade de segurado – Fuga – Per odo de gra a inicia da cess  o das contribui  es e fica suspenso durante o per odo de recolhimento   pris o. (PUIL n.º [5000468-02.2021.4.04.7110](#) – j. 28/04/2023)

3.35. Auxílio-reclus o – Segurado de baixa renda – Aferi  o da renda mensal bruta – M dia dos s l rios de contribui  o apurados no per odo de 12 meses anteriores   pris o

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

– Consideração dos meses não integralmente trabalhados ou inferiores ao salário-mínimo. (PUIL n.º [5004612-13.2021.4.04.7112](#) – j. 15/12/2023)

3.36. Auxílio-reclusão – Segurado de baixa renda – Aferição da média dos salários de contribuição – Renda bruta. (PUIL n.º [5010131-93.2021.4.04.7200](#) – j. 21/06/2024)

3.37. Benefício assistencial – Implementação dos requisitos – Consideração de fato superveniente posterior à DER – Consideração na implementação dos requisitos – Possibilidade. (PUIL n.º [5007383-31.2021.4.04.7122](#) – j. 17/10/2025)

3.38. Benefício assistencial – Portador de impedimento de longo prazo (físico, mental intelectual ou sensorial) – Reabilitação profissional – Possibilidade. (PUIL n.º [5041619-26.2017.4.04.7000](#) – j. 25/10/2019)

3.39. Benefício por incapacidade – Carência – Contribuição vertida no mesmo mês a que se refere – Pagamento até o dia anterior à DII – Possibilidade. (PUIL n.º [5002206-64.2022.4.04.7118](#) – j. 21/06/2024)

3.40. Benefício por incapacidade – DCB superior a 2 (dois) anos – Possibilidade. (PUIL n.º [5008050-76.2018.4.04.7104](#) – j. 23/10/2020)

3.41. Benefício por incapacidade intercalado com contribuições – Retorno das contribuições após a EC n.º 103/2019 – Cômputo do período intercalado na verificação do direito adquirido anterior à EC n.º 103/2019 e cálculo dos pedágios pelas suas regras de transição – Possibilidade desde que, na DER, o período intercalado já se verificasse. (PUIL n.º [5015344-65.2021.4.04.7108](#) – j. 14/10/2022)

3.42. Benefício previdenciário por incapacidade e benefício assistencial – Fungibilidade. (PUIL n.º [5011968-94.2018.4.04.7005](#) – j. 11/12/2020)

3.43. CadÚnico – Atualização/revalidação extemporânea das informações – Tema n.º 285 da TNU. (PUIL n.º [5004343-32.2020.4.04.7104](#) – j. 14/10/2022)

3.44. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) – Validação – Observância dos ditames do §3º do art. 130 do Dec. n.º 3.048/99 (RPS). (PUIL n.º [5005774-25.2020.4.04.7000](#) – j. 14-10-2022)

3.45. Cômputo de tempo de serviço – Perda da qualidade de segurado – Recolhimento na condição de contribuinte em dobro – Possibilidade. (PUIL n.º [5000577-65.2021.4.04.7126](#) – j. 06/10/2023). *Obs.: a TNU, ao julgar o PUIL nacional interposto desse acórdão, o reformou, fixando tese no sentido oposto: “O contribuinte em dobro previsto no art. 9º da Lei nº 3.807/60 (Lei Orgânica da Previdência Social), preordena-se a assegurar a manutenção da qualidade de segurado. Para tanto, pressupõe o pagamento tempestivo de contribuições antes de findar o período de graça. A perda da qualidade de segurado acarreta a caducidade de direitos, razão pela qual eventuais recolhimentos vertidos após encerrada a filiação com o Regime Geral de Previdência Social, não podem ser computados para fins de carência ou tempo de serviço.”*

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

3.46. Conselheiro Tutelar – Recolhimento das contribuições – Período anterior à Lei n.º 10.666/03 – Responsabilidade do contribuinte. (PUIL n.º [5006874-42.2016.4.04.7101](#) – j. 29/03/2019)

3.47. Contribuição durante o recebimento de mensalidade de recuperação – Intercalamento configurado – Período de gozo de benefício por incapacidade – Cômputo como tempo de contribuição ou carência. (PUIL n.º [5006357-20.2019.4.04.7202](#) – j. 30/04/2021)

3.48. Contribuinte individual – Complementação de contribuições – Efeitos financeiros retroagem à DIB – Alinhamento ao entendimento da TNU. (PUIL n.º [5007913-47.2020.4.04.7000](#) – j. 17/10/2025)

3.49. Contribuinte individual – Contribuições da empresa pelo código 2003 – Comprovação por GFIP, DCTWeb ou eSocial – Cômputo como tempo de contribuição. (PUIL n.º [5003624-67.2023.4.04.7129](#) – j. 17/10/2025)

3.50. Decadência – Pedido administrativo de revisão – Prazo decadencial do art. 103 da Lei n.º 8.213/91 – Não interrupção. (PUIL n.º [5021836-39.2022.4.04.7108](#) – j. 18/10/2024)

3.51. Decadência – Revisão – Benefício concedido após reclamatória trabalhista – Inclusão de parcelas – *Dies a quo* da concessão do benefício. (PUIL n.º 5002670-57.2018.4.04.7109 – j. 01/12/2022) Obs.: não há indexação do inteiro teor pois o processo correu em segredo de justiça.

3.52. Decadência – Revisão do ato de concessão de auxílio-acidente indevidamente cumulado com aposentadoria – Prazo decadencial do art. 103-A da Lei n.º 8.213/91 – Não se aplica. (PUIL n.º [5050215-48.2021.4.04.7100](#) – j. 16/06/2023)

3.53. Dirigente sindical – Mandato eletivo – Manutenção do enquadramento ao RGPS anterior à investidura. (PUIL n.º [5000604-74.2017.4.04.7001](#) – j. 29/03/2019)

3.54. Empregada gestante – Grupo de risco da COVID-19 – Incapacidade laborativa não comprovada (gravidez não é sinônimo de doença incapacitante) – Proteção previdenciária não justificada. (PUIL n.º [5003821-53.2021.4.04.7108](#) – j. 28/04/2023) (vide também PUIL n.º [5004217-61.2020.4.04.7110](#) – j. 28/04/2023)

3.55. Especialidade – Aeronauta – Pressão atmosférica anormal. (PUIL n.º [5000105-47.2014.4.04.7114](#) – j. 27/04/2018)

3.56. Especialidade – Agente penitenciário – Equiparação à profissão de guarda – Periculosidade inerente – Desnecessidade de arma de fogo. (PUIL n.º [5004659-37.2018.4.04.7000](#) – j. 13/12/2019)

3.57. Especialidade – Agentes biológicos – EPI – Uso não elimina o risco. (PUIL n.º [5002890-51.2015.4.04.7209](#) – j. 29/06/2018)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região

Consolidação de Entendimentos Relevantes

3.58. Especialidade – Agentes Cancerígenos – Previsão concomitante no Grupo 01 da LINACH, Anexo IV do Dec. N.º 3.048/99 e registro no CAS – Tolueno – Não incluído. (PUIL n.º [5003865-34.2019.4.04.7209](#) – j. 19/03/2021)

3.59. Especialidade – Asbesto (amianto) – Simples Exposição (qualitativa). (PUIL n.º [5001787-22.2013.4.04.7001](#) – j. 27/04/2018)

3.60. Especialidade – Atividade de agropecuária até 28/04/1995 – Necessidade de atividade simultânea na agricultura e na pecuária. (PUIL n.º [5000182-11.2019.4.04.7137](#) – j. 19/03/2021)

3.61. Especialidade – Auxiliar de laboratório (químico) – Enquadramento por categoria profissional – Ácido crômico – Substância cancerígena – Análise qualitativa. (PUIL n.º [5060785-93.2021.4.04.7100](#) – j. 25/04/2025)

3.62. Especialidade – Empresa extinta – Ausência de informações mínimas sobre as atividades desempenhadas – Laudo similar – Impossibilidade – Prova testemunhal – Inócua. (PUIL n.º [5010676-78.2017.4.04.7112](#) – j. 11/06/2021)

3.63. Especialidade – Engenheiro Civil – Enquadramento por categoria profissional – Possibilidade limitada a 28/04/1995. (PUIL n.º [5039634-80.2021.4.04.7000](#) – j. 15/03/2024)

3.64. Especialidade – Enquadramento pelo Código 2.2.2 do Dec. n.º 53.831/64 – Apenas a trabalhador florestal que exerça atividade de caça. (PUIL n.º [5010323-51.2020.4.04.7009](#) – j. 16/06/2023)

3.65. Especialidade – Exposição a agentes nocivos cancerígenos – Grupo 1 da lista da LINACH – EPI e/ou EPC eficaz não descaracteriza. (PUIL n.º [5007865-31.2015.4.04.7108](#) – j. 16/06/2023)

3.66. Especialidade – Exposição a agente químico previsto no Anexo 13 da NR-15 – Análise qualitativa. (PUIL n.º [5021078-27.2021.4.04.7001](#) – j. 18/10/2024)

3.67. Especialidade – Exposição ao calor de fontes naturais – Somente após o 05/03/1997. (PUIL n.º [5012875-81.2018.4.04.7001](#) – j. 19/03/2021)

3.68. Especialidade – Fenol – Análise quantitativa a partir de 03/12/1998 – Anexo 11 da NR-15. (PUIL n.º [5001899-39.2019.4.04.7014](#) – j. 14/03/2025)

3.69. Especialidade – Frio – Após 05/03/1997 – Temperatura inferior a 12°C e ausência de EPI. (PUIL n.º [5000515-67.2016.4.04.7007](#) – j. 29/06/2018)

3.70. Especialidade – Laudo pericial produzido em reclamatória trabalhista – Prova emprestada – Admissibilidade. (PUIL n.º [5010700-45.2022.4.04.7108](#) – j. 06/06/2025)

3.71. Especialidade – Laudo similar – Ativa a empresa em que prestado o labor – Vedado. (PUIL n.º [5000557-97.2018.4.04.7217](#) – j. 13/12/2019)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região

Consolidação de Entendimentos Relevantes

3.72. Especialidade – Laudo por similaridade – Calor proveniente de fonte natural – Empresa ativa – Possibilidade. (PUIL n.º [5005933-56.2020.4.04.7003](#) – j. 15/03/2024)

3.73. Especialidade – Monitor, Agente Socioeducador e Agente Institucional da FASE-RS – Periculosidade constante em laudo pericial – Desnecessidade – Suficiência de prova do contato direto com adolescentes infratores em regime de privação de liberdade. (PUIL n.º [5003090-43.2019.4.04.7104](#) – j. 19/03/2021)

3.74. Especialidade – Motorista e cobrador de ônibus – Posterior a Lei n.º 9.032/95 – Comprovação da efetiva exposição permanente a agentes nocivos. (PUIL n.º [5005169-49.2020.4.04.7107](#) – j. 29/04/2022)

3.75. Especialidade – Operador de empilhadeira – Equiparação a motorista de caminhão. (PUIL n.º [5053728-72.2017.4.04.7000](#) – j. 13/12/2019)

3.76. Especialidade – Padeiro – Atividade anterior à 28/04/1995 – Necessidade de prova da exposição a agentes nocivos. (PUIL n.º [5006828-08.2020.4.04.7200](#) – Rel. p/ acórdão Juíza Federal Flavia da Silva Xavier – j. 22/10/2021)

3.77. Especialidade – Perfuratrizes e martelos pneumáticos – Vibração/Trepidação – Análise qualitativa – Decretos n.ºs 83.080/79, 2.172/97 e 3.048/99. (PUIL n.º [5013337-98.2019.4.04.7002](#) – j. 19/03/2021)

3.78. Especialidade – Poeira vegetal – Não configurada. (PUIL n.º [5066104-13.2019.4.04.7100](#) – j. 29/04/2022)

3.79. Especialidade – PPP – EPI eficaz – Impugnação específica do formulário na causa de pedir e comprovação da ineficácia do EPI – Tempo reconhecido como especial. (PUIL n.º [5004207-86.2012.4.04.7113](#) – j. 16/06/2023)

3.80. Especialidade – PPP – Informação acerca da monitoração biológica – Desnecessidade – Tema n.º 208 da TNU. (PUIL n.º [5008669-47.2020.4.04.7003](#) – j. 10/03/2023)

3.81. Especialidade – Ruído – Níveis variáveis – Aferição pelo NEN ou, ausente, pelo pico de ruído – Tema n.º 1.083 STJ. (PUIL n.º [5001929-25.2020.4.04.7213](#) – j. 10/03/2023)

3.82. Especialidade – Ruído – PPP – Menção genérica a “dosimetria” e “decibelimetria” – Não indicação do método de aferição (NHO-01 ou NR-15) – Inservível como prova – Necessidade de apresentação do LTCAT. (PUIL n.º [5001530-42.2019.4.04.7209](#) – j. 26/06/2020)

3.83. Especialidade – Ruído – Referência à TWA – Média ponderada de ruído para uma jornada de 8 horas. (PUIL n.º [5018052-25.2020.4.04.7108](#) – j. 23/08/2024)

3.84. Especialidade – Similaridade das condições ambientais e atividade exercidas – CNAE – Insuficiente. (PUIL n.º [5007578-24.2022.4.04.7108](#) – j. 14/03/2025)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

3.85. Especialidade – Tensão superior a 250 volts – EPI – Não descaracteriza. (PUIL n.º [5001728-30.2015.4.04.7012](#) – j. 30/08/2019)

3.86. Especialidade – Tolueno (ou toluol) – Exposição pela via aérea ou cutânea – Análise quantitativa a partir de 03/12/1998 – Anexo 11 da NR-15. (PUIL n.º [5004521-95.2022.4.04.7108](#) – j. 18/10/2024)

3.87. Especialidade – Vigia/Vigilante – Anterior a 28/04/1995 – Prova da periculosidade. (PUIL n.º 5000311-03.2019.4.04.7206 – j. 11/12/2020). Obs.: processo em segredo de justiça, mas, por ter fixado tese, consta dessa consolidação, embora o inteiro teor não tenha acesso público.

3.88. Indenização de contribuições impagas na época própria – DIB e efeitos financeiros fixados na data do efetivo pagamento – Salvo no caso de emissão de guia e recolhimento tempestivo antes do fim do procedimento administrativo, quando então a fixação é feita na DER. (PUIL n.º [5019519-05.2021.4.04.7108](#) – j. 18/08/2023)

3.89. Lei n.º 13.847/19 – Dispensa de nova avaliação nos casos de aposentadoria por invalidez concedida à pessoa portadora de HIV/AIDS – Aplicação retroativa – Benefício em manutenção quando de sua entrada em vigor – Possibilidade – Tema n.º 266 da TNU. (PUIL n.º [5006907-21.2019.4.04.7200](#) – j. 11/06/2021)

3.90. LOAS – Auxílio Brasil – Exclusão da renda familiar *per capita*. (PUIL n.º [5028773-89.2022.4.04.7100](#) – j. 14/03/2025)

3.91. LOAS – Benefício de valor mínimo percebido por idoso acima de 65 anos ou pessoa com deficiência – Exclusão da renda familiar *per capita*. (PUIL n.º [5005200-67.2018.4.04.7001](#) – j. 14/03/2025)

3.92. LOAS – Impedimento de longo prazo – Análise das condições pessoais. (PUIL n.º [5000453.14.2017.4.04.7000](#) – j. 28/09/2018)

3.93. Manutenção de benefício mais vantajoso concedido administrativamente – Execução parcelas de benefício concedido judicialmente – Compatibilidade – Desaposentação não configurada. (PUIL n.º [5066906-50.2015.4.04.7100](#) – j. 29/03/2019)

3.94. Mensalidade de recuperação – Averbação como tempo especial – Possibilidade. (PUIL n.º [5004081-73.2020.4.04.7204](#) – j. 15/03/2024)

3.95. Operador de radiodifusão – Equiparação às atividades do setor de telecomunicação – Inviabilidade. (PUIL n.º [5006844-12.2013.4.04.7101](#) – j. 29/03/2019)

3.96. Pensão por morte – Concessão nos termos do art. 23, §2º, I, da EC n.º 103/2019 – Enquadramento como “Dependente inválido” – Titular de aposentadoria por incapacidade permanente – Condição insuficiente – Necessidade de avaliação no caso concreto. (PUIL n.º [5004180-35.2023.4.04.7108](#) – j. 23/08/2024)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

3.97. Pensão por morte – Concubina – Vedado – Tema n.º 526 do STF. (PUIL n.º [5002416-52.2011.4.04.7005](#) – j. 14/10/2022)

3.98. Pensão por morte – Cônjuge ou companheiro – Requerimento após o prazo do inc. I do art. 74 da LBPS – Direito ao benefício pelo prazo de duração constante da alínea *b* do inc. V do §2º do art. 77 da LBPS. (PUIL n.º [5033998-02.2022.4.04.7000](#) – j. 21/06/2024)

3.99. Pensão por morte – Contribuinte individual – Contribuições abaixo do mínimo legal anteriormente à EC n.º 103/2019 – Complementação pelos dependentes – A qualquer tempo. (PUIL n.º [5006152-98.2022.4.04.7100](#) – j. 28/04/2023)

3.100. Pensão por morte – Habilitação tardia – Dependente absolutamente incapaz – Termo inicial – Requerimento administrativo. (PUIL n.º [5005885-75.2012.4.04.7004](#) – j. 30/04/2021)

3.101. Pensão por morte – Menor sob guarda – Maioridade civil ou 21 anos de idade – Dependência econômica e manutenção da invalidez – Direito ao benefício. (PUIL n.º [5018053-59.2019.4.04.7200](#) – j. 11/06/2021)

3.102. Pensão por morte – Morte presumida – Termo inicial – Data da sentença. (PUIL n.º [5001015-96.2017.4.04.7105](#) – j. 04/09/2020)

3.103. Pensão por morte – Óbito anterior à Lei n.º 13.135/2015 – Concessão vitalícia ao cônjuge ou companheiro. (PUIL n.º [5019074-82.2019.4.04.7002](#) – j. 14/03/2025)

3.104. Pensão por morte – Óbito ocorrido na vigência da MP n.º 664/2014 – Prazo de duração - Lei n.º 13.135/2015 – Retroatividade expressa constante do seu art. 5º. (PUIL n.º [5005323-12.2021.4.04.7114](#) – j. 14/10/2022)

3.105. Pensão por morte – Óbito posterior à EC n.º 103/2019 – Cálculo da RMI – Observância do novo regramento. (PUIL n.º [5000993-75.2021.4.04.7112](#) – j. 16/06/2023)

3.106. Pensão por morte – Óbito posterior à vigência da MP n.º 871/2019 (convertida na Lei n.º 13.846/2019) – Beneficiário menor absolutamente incapaz – Prazo do art. 74, I, da Lei n.º 8.213/91 – Aplicabilidade – Alinhamento à TNU. (PUIL n.º [5000105-72.2022.4.04.7112](#) – j. 16/06/2023)

3.107. Pensão por morte – Prazos de duração previstos na alínea *c* do inc. V do §2º do art. 77 da LBPS – Óbito posterior a 01/01/2021 – Observância da Portaria ME n.º 424/2020. (PUIL n.º [5001161-80.2021.4.04.7014](#) – j. 15/12/2023)

3.108. Pensão por morte – Revisão do benefício do instituidor – Prazo decadencial autônomo – Início na concessão do benefício originário. (PUIL n.º [5005439-11.2013.4.04.7207](#) – j. 25/10/2019)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

3.109. Pensão por morte – Segurado facultativo de baixa renda – Complementação das contribuições pelos dependentes após o óbito – Possibilidade – Tema n.º 286 da TNU. (PUIL n.º [5003153-63.2018.4.04.7214](#) – j. 28/04/2023)

3.110. Período de graça – Extensão – Desemprego voluntário – Não autoriza. (PUIL n.º [5004265-19.2017.4.04.7015](#) – j. 13/12/2019)

3.111. Período de graça – Prorrogação – Desemprego involuntário – Rescisão por justa causa e pedido de demissão – Hipóteses não abrangidas. (PUIL n.º [5007065-83.2018.4.04.7112](#) – j. 11/12/2020)

3.112. Período de graça – Segurado retido ou recluso – 12 meses após o livramento – Salvo violação do ordenamento jurídico, como na situação de fuga. (PUIL n.º 5001148-94.2019.4.04.7000 – j. 11/12/2020) Obs.: processo em segredo de justiça, mas, por ter fixado tese, consta dessa consolidação, embora o inteiro teor não tenha acesso público.

3.113. Prescrição quinquenal – Revisional do parágrafo único do art. 103 da Lei n.º 8.213/91 – Benefício concedido judicialmente – Termo inicial – Trânsito em julgado da ação concessiva. (PUIL n.º [5000446-66.2020.4.04.7113](#) – j. 29/04/2022)

3.114. Prescrição quinquenal do parágrafo único do art. 103 da Lei n.º 8.213/91 – Pedido administrativo de revisão – Suspensão do prazo. (PUIL n.º [5005382.40.2020.4.04.7112](#) – j. 29/04/2022)

3.115. Prescrição – Termo inicial – Revisional do art. 29, II, da Lei n.º 8.213/1991 – Ação individual ajuizada após 15/04/2015 – ACP com objeto coincidente – Inobservância do art. 105 do CDC – Prescrição não interrompida – Quinquênio antecedente ao ajuizamento da ação individual – Tema n.º 166 da TNU. (PUIL n.º [5063006-54.2018.4.04.7100](#) – j. 04/09/2020)

3.116. Qualidade de dependente – Filho maior de 21 anos – Deficiência intelectual ou mental – Presunção relativa de dependência. (PUIL n.º [5049594-17.2022.4.04.7100](#) – j. 14/03/2025)

3.117. Qualidade de segurado especial – Beneficiário de pensão por morte – Valor superior ao menor benefício de prestação continuada da previdência social – Descaracterização. (PUIL n.º [5003805-15.2020.4.04.7213](#) – j. 06/10/2023)

3.118. Qualidade de segurado especial – Imóvel rural ou área efetivamente explorada superior a 4 (quatro) módulos fiscais – Descaracterização, salvo exploração em regime de economia familiar. (PUIL n.º [5002355-63.2017.4.04.7109](#) – j. 23/10/2020)

3.119. Reafirmação da DER – Cômputo de tempo especial – Impossibilidade. (PUIL n.º [5001994-64.2018.4.04.7124](#) – j. 19/03/2021)

3.120. Reafirmação da DER – Data anterior ao ajuizamento da ação – Juros de mora – A partir da citação – Súmula n.º 204 do STJ. (PUIL n.º [5005951-53.2020.4.04.7108](#) – j. 24/06/2022)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

3.121. Reafirmação da DER – Implemento dos requisitos após o ajuizamento da ação – Possibilidade. (PUIL n.º [5003512-77.2017.4.04.7204](#) – j. 15/05/2020)

3.122. Reapostação – Ausência de previsão legal – Vedada – LBPS, art. 18, §2º. (PUIL n.º [5028331-40.2019.4.04.7000](#) – j. 04/09/2020)

3.123. Regime anterior à EC n.º 103/2019 – Tempo rural anterior à entrada em vigor da Lei n.º 8.213/1991 – Cômputo, independentemente de contribuições, como tempo de contribuição no cálculo do fator previdenciária de aposentadoria por idade urbana – Possibilidade. (PUIL n.º [5014144-52.2014.4.04.7113](#) – Rel. Juíza Federal Jacqueline Michels Bilhalva – j. 22/10/2021)

3.124. Renúncia de aposentadoria – Cômputo das contribuições posteriores para nova aposentadoria – Vedado – Lei n.º 8.213/91, art. 18, § 2º. (PUIL n.º [5014905-59.2018.4.04.7205](#) – j. 25/10/2019)

3.125. Requerimento administrativo de emissão de guia – Pagamento tempestivo da guia emitida pelo INSS – DIB e efeitos financeiros devem remontar à DER. (PUIL n.º [5058814-73.2021.4.04.7100](#) – j. 28/04/2023)

3.126. Revisão de benefício – Desaverbação de período excedente do RGPS para aproveitamento no RPPS – Desaposentação parcial – Impossibilidade. (PUIL n.º [5000399-96.2018.4.04.7102](#) – j. 13/12/2019)

3.127. Revisão de benefício – Reconhecimento de verbas em ação trabalhista, ainda que não individualizada mês a mês – Possibilidade. (PUIL n.º [5007560-63.2019.4.04.7122](#) – j. 27/08/2021)

3.128. Revisor em indústria calçadista – Função específica – Empresa extinta – Laudo técnico por similaridade. Possibilidade. (PUIL n.º [5018075-10.2016.4.04.7108](#) – j. 01/12/2017)

3.129. Salário de benefício – RGPS – Ingresso anterior à Lei n.º 9.876/1999 - Regra de transição desfavorável – Aplicação da regra definitiva. (PUIL n.º [5026677-73.2014.4.04.7200](#) – j. 15/05/2020)

3.130. Salário-maternidade – 120 dias – Prorrogação do prazo pelo período de internação do recém-nascido em UTI Neonatal decorrente de parto prematuro. (PUIL n.º [5002059-47.2017.4.04.7107](#) – j. 27/04/2018)

3.131. Salário-maternidade – Adoção de adolescente – Possibilidade. (PUIL n.º [5030521-73.2019.4.04.7000](#) – j. 19/03/2021)

3.132. Salário-maternidade – Extensão à avó segurado do INSS que obtém a guarda judicial. (PUIL n.º [5043905-06.2019.4.04.7000](#) – j. 29/04/2022)

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região

Consolidação de Entendimentos Relevantes

3.133. Salário-maternidade – Refiliação – Carência - Legislação vigente à data do parto – MP n.º 767/2017 – Analogia ao Tema n.º 176 da TNU. (PUIL n.º [5002771-92.2017.4.04.7121](#) – j. 14/12/2018)

3.134. Salário-maternidade – Reingresso ao RGPS durante a gravidez - Contribuições recolhidas para efeito de carência – Ausência de impedimento legal. (PUIL n.º [5003458-61.2019.4.04.7004](#) – j. 11/12/2020)

3.135. Segurado empregado e empregado doméstico – Contribuição inferior ao mínimo previsto para categoria na LBPS – Cômputo para carência e aquisição/manutenção da qualidade de segurado – Possibilidade mesmo após a EC n.º 103/2019. (PUIL n.º [5000078-47.2022.4.04.7126](#) – j. 15/12/2023)

3.136. Seguro-desemprego – Recebimento conjunto com benefício de prestação continuada – Vedado – Salvo pensão por morte ou auxílio-acidente. (PUIL n.º [5093469-42.2019.4.04.7100](#) – j. 11/06/2021)

3.137. Seminarista – Contagem como de tempo de serviço – Equiparação ao aluno-aprendiz (Tema n.º 66 da TNU) – Necessária execução de bens e serviços a terceiros (Tema n.º 216 da TNU). (PUIL n.º [5000675-14.2020.4.04.7117](#) – j. 24/06/2022)

3.138. Tempo de serviço rural – Boia-fria – Período posterior à Lei n.º 8.213/91 – Necessidade de recolhimento de contribuições. (PUIL n.º [5017444-57.2020.4.04.7001](#) – j. 14/03/2025)

3.139. Tempo de trabalho na Itália – Contagem para aposentação no Brasil – Análise à luz de acordos bilaterais – Ausência de previsão. (PUIL n.º [5012513-06.2019.4.04.7208](#) – j. 19/03/2021)

3.140. Trabalho rural – Ampliação da eficácia probatória – Princípio da continuidade. (PUIL n.º [5012143-31.2017.4.04.7003](#) – j. 25/10/2019)

4. TEMAS COM PROCESSOS SOBRESTADOS NA TRU4

4.1. STF

- Temas 264, 265, 284, 285, 616, 966, 976, 1071, 1102 (“Revisão da vida toda”), 1209, 1329.

- ADI’s 6.255 e ADI 6.279: analisam a constitucionalidade da EC n.º 103/2019.

4.2. STJ

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JEFs da 4ª Região
Consolidação de Entendimentos Relevantes

- Temas 999 (virou o Tema 1102 do STF), 1031 (vinculado ao Tema 1209 do STF), 1124, 1140, 1162, 1233 e 1307.

4.3. TNU

- Temas 256, 282, 317, 318 (vinculado à ADI 6279), 326, 337, 346, 349, 353, 371, 372, 376, 379 e 381.

4.4. IRDR e IAC do TRF4

- IRDR n.º 35
- IAC n.º 6 (vinculado ao Tema 1140 do STJ)